



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza a Fundação Paulo Bonavides a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **11 a 18 de setembro de 2020**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor e no art. 4º, IV, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e ainda no art. 4º, IV, da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012/MEC/MCTI, e as disposições da Resolução nº 59/CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que disciplina o relacionamento da UFC com as suas fundações de apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 23067.017167/2020-92, a Fundação Paulo Bonavides (FPB) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC) nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em, 18 de setembro de 2020.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
Reitor